



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**RESULTADO DE RECURSO**  
**PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**  
**UFSC/2019**  
**41ª PUBLICAÇÃO – 06/09/2019**

**Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda**

Campus Florianópolis

| Processo             | Matrícula | Curso    | Resultado  | Observação |
|----------------------|-----------|----------|------------|------------|
| 23080.052113/2019-61 | 19206767  | Animação | Indeferido |            |

**Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência**

Campus Araranguá

| Processo             | Matrícula | Curso    | Resultado  | Observação |
|----------------------|-----------|----------|------------|------------|
| 23080.061154/2019-49 | 19207862  | Medicina | Indeferido |            |

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, nos casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.